



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº. 1.694/2003

SÚMULA: Autoriza o Município a transferir contribuição para o CISMEPAR – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para o CISMEPAR – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, contribuição no montante de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), relativa ao período de 1º., de Janeiro de 31 de Dezembro de 2003, destinada ao pagamento da quota de contribuição de que trata o Inciso IV do Art. 6º., da Lei nº. 917/97, de 08/12/94.

ART. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ,
aos 08 de Agosto de 2003.

José do Carmo Garcia
Alexandrino
Prefeito Municipal
Administração

Alcides
Secretário Municipal de

Saturnino Disney Reche
Secretário Municipal da Fazenda

Projeto nº. 40/2003.
Autor: Executivo Municipal.